Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

LEI Nº 994, DE 20 DE MAIO DE 1.968.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCR$ 763,31 e a redução de dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 763,31 (setecentos e sessenta e três cruzeiros novos e trinta e um centavos), destinado ao pagamento de avanços trienais e gratificação adicional de 15% a que tem direito o servidor municipal aposentado MARCIANO DE OLIVEIRA, correspondente ao período de 1º de agôsto a 1.963 a 31 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a reduzir a importância de NCR$ 763,31 (setecentos e sessenta e três cruzeiros novos e trinta e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.2 - Início de obras:
Construção do prédio para a Escola .....NCR$ 763,31

Art. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito autorizado no artigo 1º desta lei a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2o de maio de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-sé e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
2o de maio de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário